



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CAMBORIÚ

PORTARIA N.º 68/2008

**DISCIPLINA SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZOS
NA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMBORIÚ, NO
PERÍODO DE 22 SETEMBRO A 3 DE OUTUBRO
DE 2008**

A Doutora **Alexandra Lorenzi da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara e Diretora do Foro da comarca de Camboriú, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento em diversos processos;

CONSIDERANDO a existência de mais de 7.000 processos em andamento nesta unidade jurisdicional e a falta de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar os processos-crime em andamento às novas leis processuais penais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

RESOLVE:

1. **SUSPENDER** o expediente externo e os prazos processuais dos dias 22 de setembro a 3 de outubro de 2008, sem prejuízo das



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Portaria n.º 68/2008

2

audiências designadas neste período, nem dos Júris, que serão realizadas normalmente.

2. Antes de cumprir os processos-crime analisar cada caso e mandar concluso para adequar aos novos procedimentos previstos nas Leis números 11.689/2008, 11.690/2008 e 11.719/2008.

3. Desarquivar todos os processos suspensos pelo antigo art. 366 do CPP e mandar concluso para análise.

4. Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

5. Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

6. Encaminhe-se cópia ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, ao Excelentíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara, à Excelentíssima Juíza Substituta Cooperadora, aos Excelentíssimos Promotores de Justiça e ao Excelentíssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção local.

7. Solicite-se a divulgação na página do Tribunal de Justiça na Internet, do teor desta Portaria.

8. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Camboriú, 15 de setembro de 2008

**ALEXANDRA LORENZI DA SILVA
JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA
E DIRETORA DO FORO**